



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE
DOCUMENTOS E DE PROPOSTAS.**

Referência: Processo nº 071/2022
Licitação – TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022
Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO LOCAL A RECEBER O POUPATEMPO, LOCALIZADO NA RUA CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS - CENTRO, ANGATUBA/SP, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO”.**
Data: 18 de agosto de 2022 – Horário: 09h00min

No dia e hora acima mencionados, na sede da Prefeitura do Município de Angatuba, junto ao Setor de Licitações, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas dos interessados em participar da licitação em referência, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 042/2022 de 03 de janeiro de 2022, no final assinados. Aberta a sessão pela Senhora Presidente da Comissão, verificou-se a participação das seguintes licitantes: 1) **“FAST SERVIÇOS ESPECIALIZADOS & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA”**, inscrita sob o CNPJ nº 17.020.966/0001-93 – protocolo nº 2690/2022 às 09h00m, representado pelo Sr. Alexandre Leandro da Silva portador do RG nº 20.196.442-9. 2) **“SATE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA”**, inscrita sob o CNPJ nº 03.376.719/0001-10 – protocolo nº 2688/2022 às 8h35m, representado pelo Sr. Gian Matheus Proença Fogaça portador do RG nº 50.883.244 .3) **“LG CÂNDIDO ANGATUBA ME”**, inscrita sob o CNPJ nº 03.664.908/0001-98 – protocolo nº 2687/2022 às 08h40m, representado pelo Sr. Luiz Gonzaga Candido portador do RG nº 9.427.453. Em seguida, foi procedida a abertura do envelope nº 01 – Documentos, examinados pela Comissão Permanente de Licitação com o auxílio do Engenheiro Henrique José Alciani para a análise da Qualificação Técnica exigida pelo edital. Ficou constatado que a empresa **“FAST SERVIÇOS ESPECIALIZADOS & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA”** foi **inabilitada** por deixar de cumprir a exigência do item 13.1.3.1 da Qualificação técnica, a empresa **“SATE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA”** foi **inabilitada** por deixar de cumprir a exigência do item 13.1.5 da Qualificação econômico financeira e a empresa **“LG CÂNDIDO ANGATUBA ME”** foi **inabilitada** por deixar de cumprir a exigência do item 13.1.3.5 da Qualificação técnica financeira. Como é sabido o Edital faz lei entre e como tal deve ser considerado. O não atendimento às disposições editalícias, quando não se constitua em simples irregularidade formal ou em excesso de rigorismo deve ensejar a desclassificação da licitante. Diante do exposto estão todas as licitantes **DESCCLASSIFICADAS**. Abre-se mão da interposição de eventuais recursos pelos representantes das licitantes, ficando resguardado o direito de recursos nas demais fases após a abertura da nova sessão. Nos termos do Artigo 48 §3º da Lei 8666/93 e alterações posteriores fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação com eliminação das causas ensejadoras da desclassificação.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Ficam os presentes cientes que a nova sessão ocorrerá no dia 01/09/2022 às 09h00min no mesmo local. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Presidente da Comissão, procedeu a leitura da mesma, que foi achada conforme e, em nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão indo assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Angatuba e licitantes presentes.

ANA JÚLIA DE OLIVEIRA BARROS
Presidente

KARINE GABRIELA FERREIRA ROCHEL
Membro

MELISSE FATIMA RAMOS
Membro

FAST SERVIÇOS ESPECIALIZADOS & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Sr. Alexandre Leandro da Silva

SATE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Sr. Gian Matheus Proença Fogaça

LG CÂNDIDO ANGATUBA ME
Sr. Luiz Gonzaga Candido

HENRIQUE JOSÉ ALCIATI
Engenheiro Civil CREA 0600.88.10.3